

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC MUN DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2200	SAÚDE MENTAL ESTADO -CAPS	
ELEMENTO:	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4220	CAPS	
ÓRGÃO:	7	SEC MUN DE SAÚDE	

Total: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao Crédito Especial por Redução, a fonte de recursos 4220 - CAPS, de acordo com o Artigo 43, da Lei 4320/64.

ÓRGÃO:	7	SEC MUN DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2200	SAÚDE MENTAL ESTADO -CAPS	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4220	CAPS	
DOTAÇÃO:	4121		

Total: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 02 de setembro de 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial por Redução a fim de incluir a rubrica da despesa INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no Projeto/Atividade 2200, não prevista na LOA/2021.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

L Gabinete do prefeito, em 02 de setembro de 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito